COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 86.595**

PROJETO DE LEI Nº 13.362, do Vereador **FAOUAZ TAHA,** que Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DA CONVIVÊNCIA EM PAZ" (16 de maio).

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei do Vereador Faouaz Taha, que visa instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DA CONVIVÊNCIA EM PAZ", a ser comemorado anualmente em 16 de maio.

Embora a data tenha sido escolhida pela ONU para reforçar a necessidade de harmonia entre os povos, sobretudo em países arrasados por conflitos e guerras, o atual cenário de pandemia causada pelo COVID-19, forçou um isolamento compulsório que fomentou a irritabilidade das pessoas, tornando-as mais violentas e mais suscetíveis a confrontos desnecessários.

Logo, esse Dia Internacional oferece oportunidade para a reflexão de formas e ações positivas que melhorem a convivência e que promovam um desenvolvimento que seja inclusivo, pacífico e sustentável em todos os âmbitos, a fim de que a humanidade seja capaz de viver em paz em qualquer situação.

De certo a propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, "caput", e art. 13, I, c/c o art. 45 – incorporando a condição de legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 98, de fls. 06/07, que subscrevemos na totalidade.

Dessa forma, este relator **vota favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Sala das Comissões, 18-05-2021.

APROVADO
18/05/21

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

Engº. MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

ale